



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **FÁBIO PASCHOALINOTO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.**, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO CÉSAR PIRES**, resolveram firmar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado entre as partes em 25/09./2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar com base no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1603, de 25/09/2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado em 25/09/2024, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade para o período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC**, continuará recebendo da Prefeitura do Município de Meridiano o valor fixo de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por mês, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:

Para que os repasses ocorram regularmente, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos prorrogados e vigentes de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 25/09/2024, que não se revelem conflitantes com este Termo Aditivo de Fomento.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 30 de junho de 2025.



FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO


GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

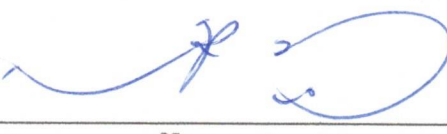

PAULO CÉSAR PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

TESTEMUNHAS:

1ª


Nome: Hermenegildo Baldin

2ª


Nome: Marcelo Rizzato

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.
(Redação dada pela Resolução nº 11/2011).

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO – SP.

Secretaria Municipal da Promoção Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR COMUM – ABC.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 002/2024.

OBJETO: Fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços no atendimento de crianças e adolescentes, em situação de risco, impossibilitadas temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para o período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

EXERCÍCIO (1): 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ADVOGADO(S) Nº OAB: 243646 – e-mail: juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no modelo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadaTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões de Atualização Cadastral” anexas.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, 30 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

x _____

Assinatura Fábio Paschoalinoto

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

x _____

Assinatura Paulo César Pires

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

x _____

Assinatura: Fábio Paschoalinoto

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

x _____

Assinatura: Paulo César Pires

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **FÁBIO PASCHOALINOTO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.**, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO CÉSAR PIRES**, resolveram firmar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado entre as partes em 25/09./2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar com base no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1603, de 25/09/2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado em 25/09/2024, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade para o período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC, continuará recebendo da Prefeitura do Município de Meridiano o valor fixo de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por mês, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:

Para que os repasses ocorram regularmente, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos prorrogados e vigentes de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 25/09/2024, que não se revelem conflitantes com este Termo Aditivo de Fomento.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 30 de junho de 2025.


FÁBIO PASCHOALINO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO


GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



PAULO CÉSAR PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:  Hermenegildo Baldin

2ª

Nome:  Marcelo Rizzato

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.
(Redação dada pela Resolução nº 11/2011).

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO – SP.
Secretaria Municipal da Promoção Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: - ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR COMUM – ABC.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 002/2024.

OBJETO: Fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços no atendimento de crianças e adolescentes, em situação de risco, impossibilitadas temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para o período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2025.

EXERCÍCIO (1): 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ADVOGADO(S) Nº OAB: 243646 – e-mail: juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;


b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no modelo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadaTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões de Atualização Cadastral” anexas.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, 30 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

x _____
Assinatura Fábio Paschoalinoto

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

x _____
Assinatura Paulo César Pires

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.099.068-22

x _____
Assinatura: Fábio Paschoalinoto

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Paulo César Pires

Cargo: Presidente

CPF: 087.415.268-21

x _____
Assinatura: Paulo César Pires

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.